




MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001997/2020
Data 02/04/2020

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 02/04/2020

Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001466/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000190	077001.0812200052.218 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	10.800,00
0000380	080002.1236500262.084 33904600000	Manutenção das Atividades das Creches AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	6.150,00
0000514	090001.2012200052.221 33904600000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	1.260,00
TOTAL:				18.210,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000254	077001.0824400222.067 33903900000	Auxílio na Construção e Reforma de Unidades Habitacionais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
0000255	077001.0824400223.030 44905100000	Construção de Unidades Habitacionais OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	600,00
0000261	077001.0824400372.244 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.000,00
0000262	077001.0824400372.244 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO SUAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	800,00
0000263	077001.0824400372.244 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO SUAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	800,00
0000264	077001.0824400372.244 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO SUAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	800,00
0000265	077001.0824400372.244 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO SUAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	800,00
0000266	077001.0824400372.244 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO SUAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	3.000,00
0000286	080002.1212200052.219 33901400000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SU DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	6.150,00
0000494	090001.1854200333.061 33903000000	Implantação do Aterro Sanitário MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.260,00
TOTAL:				18.210,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
02 abril de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL